



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 29, 30 e 31 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.496

Pág. 1 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 860, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o servidor Eberval Antônio Marques para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Eberval Antônio Marques, matrícula 1141/0, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Esportivo de Futebol e Futsal, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O servidor deverá optar entre a remuneração do respectivo cargo ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do art. 43 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2020.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 860 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	01
CULTURA	PAG
EXTRATO DE ATA DE REUNIAO - CMCA	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 29, 30 e 31 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.496

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### CULTURA - PMRC

#### Extrato da Ata da Reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do dia 27/10/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião aos vinte e sete(27) dias do mês de outubro(10) de dois mil e vinte(2020) torna pública a seguinte aprovação e deliberação:

- Fica aprovado o projeto Paranapoíesis da Associação Atlética dos Menores Ribeirão-Clarenses- AAMR, bem como a autorização para o supracitado projeto captar e operacionalizar recursos financeiros para seu exercício, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que é gerido por este Conselho, uma vez que o projeto busca auxiliar adolescentes em situação de vulnerabilidade social e a praticarem o exercício da cidadania e de boas práticas culturais.

Ribeirão Claro-Paraná, 27 de outubro de 2020.

**ROSANA APARECIDA SERAFIM TOZATO**